



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

F

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 14/93 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO que assino e faço autenticar a **MARIA ALEXANDRA PONTES TRINDADE GRAVATA**, casada com **JOSE LUIS PINHEIRO INÁCIO**, residentes na Rua São João, número cinquenta e oito, em Quarteira e **MARIA BERNARDETE LEAL PONTES**, residente também em Quarteira na Rua Alexandre Herculano número três, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em dezanove de Janeiro do ano corrente, o processo de loteamento simples, cujos terrenos se situam nos Cavacos, freguesia de Quarteira, inscritos na respectiva matriz predial rústica sob os seguintes artigos: número três mil setecentos noventa e dois, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número trinta e cinco mil e vinte oito, a fls. cento e treze, verso, do Livro B-oitenta e nove, que confronta do nascente com António José Guerreiro Martins e Margarida Teixeira, do norte com António José Esteves e Maria Antonieta Leal, do poente e sul com caminho, e número três mil setecentos noventa e um, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte oito cinquenta e cinco, barra, dezasseis, zero, nove oitenta e oito, que confronta do nascente e sul com Maria Bernardete Leal Pontes, do norte com António

José Esteves e Rua e do poente com caminho, não havendo lugar a obras de urbanização. -----

O estudo económico foi aprovado na reunião acima mencionada. -----

Com o pedido de emissão do Alvará, as requerentes juntaram os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de síntese; -----

----- b) - Estudo económico; -----

----- c) - Regulamento. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) É autorizada a constituição de 23 lotes de terreno numerados de L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L9, L10, L11, L12, L13, L14, L15, L16, L17, L18, L19, L20, L21, L22 e L23, inclusivé, com as áreas de 364, 20 m², 286,60 m², 319,50 m², 292,10 m², 302,40 m², 153, m², 459,70 m², 173,90 m², 410 m², 398,30 m², 173,10 m², 442,30 m², 355,90 m², 345,80 m², 135,10 m², 121,20 m², 118,70 m², 450, m², 650,40 m², 618,30 m², 500,60 m², 356, m² e 1 102, m², com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) As titulares do presente Alvará cederam à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, a parcela de terreno com a área de 2 770,90 m² e o lote número sete com a área de 459,70 m², que permite uma área de construção de 360 m², destinado a construção de equipamento social, que confronta a norte com caminho, a sul com o lote número oito, a nascente com o lote número seis e poente com caminho, devidamente assinalados na planta

